

Partido questiona norma que restabeleceu voto de qualidade no Carf

11/12/2023

O Partido Novo ajuizou uma Ação Direta de Inconstitucionalidade no Supremo Tribunal Federal contra dispositivos legais que restabeleceram o voto de qualidade, ou seja, o voto de desempate, no Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (Carf) e na Câmara Superior de Recursos Fiscais (CSRF). O relator será o ministro Edson Fachin.

Na ação, o Novo afirma que dispositivos da Lei nº 14.689/2023 reinstituem o “voto de qualidade pró Fisco”. A lei prevê que, em caso de empate nos julgamentos de disputas tributárias do Carf, o voto decisivo será da Presidência da sessão, ocupada por representante do Fisco. A ele, fica conferida a prerrogativa de proferir dois votos, um ordinário e um voto de qualidade.

Segundo entendimento da legenda, a regra tem o propósito de aumentar a arrecadação de tributos federais e viola os princípios constitucionais do devido processo legal, da razoabilidade, legalidade, impessoalidade e moralidade. O Novo argumenta que o Carf tem como finalidade promover o controle de legalidade dos atos administrativos tributários federais, e não aumentar a arrecadação da Fazenda.

O partido acrescenta que, nos casos decididos com o uso do voto de qualidade, haverá questionamento judicial do lançamento tributário, sendo certo que a medida não irá afetar direta e imediatamente a arrecadação orçamentária da União, além de elevar os litígios contestando os atos procedimentais.

A legenda pede que sejam declarados inconstitucionais os artigos 1º e 17, inciso II, da Lei 14.689/2023, restaurando-se a vigência do artigo 19-E da Lei 10.522/2002. *Com informações da assessoria de imprensa do STF.*

ADI 7.548

Fonte: <https://conjur.jumps.com.br/2023-dez-11/partido-questiona-norma-que-restabeleceu-voto-de-qualidade-no-carf/>

Rosinei Coutinho/SCO/STF



Ministro Edson Fachin será o relator da ação